



EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

O Município de Pará de Minas/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 11.273 de 2020.

Informa que está disponível o Edital para a inscrição de projetos a serem premiados com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, de acordo com as disposições que se seguem. O período de inscrição será de 02/10/2020 a 16/10/2020, no horário de 7hs às 17hs, em função do caráter emergencial da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **premiação**, com recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, a Projetos Culturais de Pará de Minas, em vídeos inéditos que serão disponibilizados ao público pelas redes sociais ligadas a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas (Teatro Municipal, Escola de Artes, Escola de Música, Estação Cultural, Biblioteca Pública, Casa da Cultura).

1-1-Objeto: A Administração Municipal de Pará de Minas, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, premiará pessoas físicas – proponentes premiados – responsáveis pela execução de Projetos, pela entrega de **vídeo artístico-cultural inédito limitando-se a participação de cada proponente em apenas uma categoria do presente edital.**

1-2-Vigência: Este Edital tem validade enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1-3-Natureza do Projeto: Podem ser inscritos neste Edital projetos culturais representados por pessoas físicas, nascidas ou residentes, comprovadamente, em Pará de Minas, que se enquadrem na seguinte categoria:

2- CATEGORIA: Vídeos de expressão artístico-cultural

Voltada aos proponentes artistas: consiste na produção de 1 (um) vídeo inédito por pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas, representantes de coletivos que:



2-1- Comprovarem residência física em Pará de Minas – MG

2-2- Forem maiores de 18 anos

2-3- Comprovarem experiência na área de atuação através de reportagens, declarações, portfólio com histórico de atuação e ou material publicitário.

2-4- Estiverem cadastrados no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA (<https://parademinas.mg.gov.br/formulario-auxilio-emergencial-cultrura/>). O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA se encerrará no dia 15 de outubro de 2020, às 24 horas.

2-5-JUNTO AS COMPROVAÇÕES TAMBÉM É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a: Cópia legível do RG e CPF do proponente;

b:Número de PIS/ INSS;

c:Número de conta bancária,; sendo a titularidade em nome do proponente;

d:Endereço de e-mail;

e:Endereço completo, com comprovante com telefone para contato

2-6- Os vídeos deverão ter a resolução de 1280x720 *pixels*, formato preferencial da plataforma YouTube, respeitando a proporção de 16:9. Os vídeos não devem incluir barras horizontais nem verticais. A taxa de bits de áudio recomendável é 128 kbps ou superior, não podendo ser inferior a 64 kbps. Os vídeos devem ser gravados na posição **horizontal**. Podem ser gravados por câmeras ou celulares que tenham estas definições. Os vídeos deverão ser inéditos.

2-7-Cada vídeo a ser produzido deve ter até **5 minutos** no mínimo e, no máximo **20 minutos**.

2-8-O local de produção, a estrutura e a tecnologia de execução deverão ser providenciados pelo proponente, devendo ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.



2-9-Os vídeos serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, por meio das redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas - MG durante, no mínimo, todo o período de execução e prestação de contas do projeto.

2-10-Cada proponente poderá encaminhar apenas um projeto.

2-11-Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo e direitos do autor. O vídeo poderá ser utilizado

pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas para distribuição, organizada especialmente para a transmissão destes produtos, podendo haver edição de conteúdos e oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito do COVID-19.

2-12- As pessoas físicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo do vídeo produzido, devendo ser detentoras dos direitos autorais de qualquer obra artística utilizada.

2-13- Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas contempladas neste Edital.

2-14- É vedada a participação de projeto cuja proposta contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.

2-15-Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.

2-16-Dentro de cada área artística e cultural, os conteúdos a serem propostos são:

I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, contação de história, ópera e congêneres.

I-1-As apresentações deverão ser gravadas em vídeo inédito. O palco do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida poderá ser utilizado para gravação dos vídeos, desde que o proponente agende com antecedência, podendo utilizar todo o aparato técnico de luz e som do Teatro, sem custo para o proponente. Não serão disponibilizados os recursos audiovisuais (câmeras,



celulares e profissionais da área de filmagem). O rider técnico com todas as especificações técnicas do Teatro estão presentes no anexo V. Serão consideradas para este edital as seguintes manifestações de artes cênicas:

a-Processos artísticos comentados;

b-Contação de História

c-Monólogos;

d-Leituras dramáticas;

e-Cenas curtas /esquetes;

f-Performances ou coreografias;

g-Números circenses, com jogo de malabares, palhaçaria, entre outros;

h-Microespetáculo;

i-Teatro de bonecos;

j-Mini oficinas em temas como interpretação, improvisação, expressão corporal, cenografia, mapas de palco, iluminação cênica, figurino, maquiagem cênica, entre outros.

Total de Projetos premiados : 40 (quarenta)

Valor de cada premiação : R\$3.000,00 (três mil reais)

Valor total de premiações: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

II- Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias, e congêneres: é necessário que o projeto envolva som e imagem, que tenha como resultado a produção de vídeos culturais, séries ou curtas-metragens. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, equipe, sinopse, link de outros trabalhos realizados. Serão consideradas para este edital as seguintes manifestações de Audiovisual:

a-Curta- metragens

b-Vídeo clips

c-Videoartes

d-Palestras, atividades reflexivas/formativas; e

e-Miniofícinas em temas como preparação de elenco, produção, fotografia, direção, montagem, edição, entre outros;

Total de Projetos premiados : 6 (seis)

Valor total de cada premiação: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Valor total de premiações: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



III- Artes visuais, incluindo artes plásticas, artesanato, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática, e congêneres: A Escola de Artes Raimundo Nogueira - SICA e a Estação Cultural de Pará de Minas estarão disponíveis para gravação dos vídeos, desde que agendados previamente. Não serão fornecidos os recursos audiovisuais. Serão consideradas para este edital as seguintes manifestações de artes visuais:

a-pintura ao vivo ou produção/finalização de obra artística;

b-ateliê aberto ou mostra de processos criativos;

c-Vídeos das obras / fotografias;

d-Catálogos/portfólios comentados

e-Palestras, atividades reflexivas/formativas;

f-Mini-oficinas em temas como curadoria, crítica, edição fotográfica, desenho, escultura, pintura, corte e costura, modelagem, tinturaria, estamperia, entre outros.

Total de Projetos premiados: 10 (dez)

Valor de cada premiação: R\$3.000,00 (três mil reais)

Valor total de premiações: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

IV-Artes Visuais – Grafite

IV-1- A iniciativa consiste em desenvolver um painel de grafite em um dos espaços municipais disponibilizados para tal trabalho artístico (com material do próprio artista). Cada proponente deverá entregar uma proposta de intervenção visual considerando as características físicas do espaço escolhido. Cada grafiteiro selecionado fará uma intervenção artística em uma área de até 12 m² (2m de altura X 6m de largura), segundo os espaços disponíveis no Anexo VI. Ademais, o proponente deverá registrar em fotos e em vídeos as etapas do processo de feitura do grafite, em vídeo entre 5 minutos (mínimo) e 20 minutos (máximo), assim como as outras categorias.

Total de Projetos premiados: 5 (cinco)

Valor de cada premiação: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Valor total das premiações: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

V – Música: O palco do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida poderá ser utilizado para gravação dos vídeos, desde que o proponente agende com antecedência, podendo utilizar todo o



aparato técnico de luz e som do Teatro. Não serão disponibilizados os recursos audiovisuais. Serão consideradas para este edital as seguintes manifestações de Música:

a-Pocket shows;

b-Recitais;

c-Música autoral (instrumental ou canção) (solos, duplas e grupos)

d-Intérprete (Solos, duplas e grupos), (instrumental ou canção)

e-Mini-oficinas em temas como canto, improvisação, técnicas específicas, arranjos, produção musical, afinação, luteria, masterização, mixagem, edição de áudio, entre outros.

Projetos premiados: 59 (cinquenta e nove)

Valor total de cada premiação: R\$3.000,00 (três mil reais)

Valor total de premiação: R\$177.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

VI - Literatura, obras informativas, obras de referência, revistas e congêneres: Serão consideradas para este edital as seguintes manifestações de Literatura:

a-Performances poéticas;

b-Leituras dramáticas;

c-Sarais poéticos;

d-Palestras, atividades reflexivas/formativas; e

f-Mini oficinas em temas como criação literária, poesia, quadrinhos, composição, entre outros.

Projetos premiados: 10 (dez)

Valor total de cada premiação: R\$3.000,00 (três mil reais)

Valor total de premiação: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

VII- Preservação e valorização do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais, populares e artesanato: Exemplo: folia de reis, banda de música, corais, capoeira, carnaval, ofício das biscoiteiras, guardas de congo, jongo e outros. Serão consideradas para este edital as seguintes manifestações de Patrimônio Imaterial:

a-Ateliê aberto ou mostra de processos criativos;

b-Apresentações culturais;

c-Palestras, atividades reflexivas/formativas; e

d-Mini oficinas em temas como modos de fazer de patrimônios imateriais, saberes tradicionais e populares, entre outros.



Projetos premiados: 10 (dez)

Valor total de cada premiação: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Valor total de premiações: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

VIII– Projeto de Live : criação e execução de live cultural tendo como cenário um dos bens tombados do município; o produtor deverá apresentar projeto de live cultural com todo cronograma de realização, artistas beneficiados, apresentação e conceito do projeto. As lives deverão valorizar artística e culturalmente o bem municipal tombado usado como cenário. Cada produtor premiado ficará responsável por toda organização de uma live cultural e pelo pagamento dos artistas envolvidos, devendo realizar a prestação de contas até 30 dias após o evento junto a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas. As Lives deverão ter a participação de no mínimo 4 apresentações artísticas, e duração total mínima de 60 minutos e máxima de 120 minutos.

Projetos premiados: 2 (dois)

Valor total da premiação 1: R\$17.616,71 (dezesete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Valor total da premiação 2: R\$17.616,72 (dezesete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Valor total de premiações: R\$35.233,43 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)

3- Requisitos gerais: poderão ser premiados neste Edital, de acordo com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc” e suas regulamentações, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

3-1- Sejam considerados de interesse público;

3-2- Sejam projetos de caráter exclusivamente cultural;

3-3- Visem à produção e disponibilização do objeto, conforme requisitos apresentados no item **1.3** deste Edital;

3-4- Visem à promoção do desenvolvimento cultural do município de Pará de Minas/MG.



4- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4-1- Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **RS476.233,43. (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º.

4-2- Os recursos acima mencionados correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.13.13.122.0001.2.388.3390.31.2053 e 02.13.13.122.0001.2.388.3390.39.2054 conforme decreto nº 11281 de 28/09/2020 e LDO Lei nº6298/19

5- DOS PREMIADOS

5-1- Serão premiados, neste Edital, pessoas físicas **nascidas ou residentes no município de Pará de Minas/MG**, responsáveis pela execução dos projetos no território pará-minense.

5-2- As pessoas físicas contempladas neste Edital podem ser artistas, produtores, gestores ou técnicos das diversas expressões artísticas e culturais.

5-3- As pessoas físicas contempladas neste Edital deverão comprovar experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no setor artístico-cultural pará-minense, e na realização, com efetividade, de atividades artísticas culturais que guardem coerência e proporção com o Projeto apresentado.

6- DO PRÊMIO

6-1- Serão distribuídos por meio deste Edital o máximo de 142 (cento e quarenta e dois) prêmios no valor total de R\$ 476.233,43 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e três reais quarenta e três centavos).

6-2- Caso o número de Projetos aprovados, em alguma das categoria, seja inferior ao valor de cada premiação total para determinada categoria, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualmente, aos contemplados da própria categoria.

7-DAS VEDAÇÕES

7-1- Fica vedada a participação do presente Edital de servidores da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, sob quaisquer circunstâncias, e de agentes políticos em exercício. Fica vedada, também, a

Manoel



participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos em exercício.

8-DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

8-1- São procedimentos obrigatórios para inscrição do projeto:

a-Cadastramento do proponente no “Cadastro Municipal da Cultura” do município de Pará de Minas/MG, sendo que o “Cadastro Municipal da Cultura” se encerrará no dia 15 de outubro de 2020, às 24 horas.

b- Inscrição do proponente realizada impreterivelmente até o dia 16/10/2020, com entrega de envelope contendo toda documentação necessária, na Secretaria Municipal de Cultura de Pará de Minas MG, no horário de 7hs às 17hs . Endereço: praça Torquato de Almeida,26 – Centro. Telefones de contato: 37 3233.5600 ramais 2450/2462

c-Preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**).

d-Entrega da documentação descrita no item 7 deste Edital.

§1- É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.

§2- O prazo de inscrição será de 15 (quinze) dias, em função do caráter emergencial da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”. Os interessados deverão entregar as inscrições no período entre 02/10/2020 a 16/10/2020, no horário de 7hs às 17hs.

9- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

9-1-A não apresentação de qualquer documento especificado no item 9.2 implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente.

9-2- Todos os documentos listados abaixo devem ser preenchidos de forma completa, clara e objetiva:

a-Currículo do proponente: devem ser apresentadas ações e atividades que o proponente já realizou, em consonância com seu objetivo e com o Projeto proposto.

b-Comprovante de atuação na área cultural: dossiê de, no máximo, 2 (duas) páginas, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no respectivo setor artístico-cultural pará-minense que contenha clippings, reportagens, publicações e/ou materiais digitalizados, com referência ao proponente.

c-Comprovante de residência atualizado do proponente.

d-Plano de Mídia (**ANEXO II**).



9-3- Estes documentos deverão ser entregues junto com a inscrição do proponente ao Edital.

10- DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação de mérito das propostas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, tendo como base os seguintes critérios:

10-1-Conceito e conteúdo do projeto – atribui até 25 (vinte e cinco) pontos – avalia a redação do projeto, entendida como a coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto proposto, por meio da pontuação das características:

a-Exemplaridade: entende-se como exemplar uma ação (objeto proposto) que possa ser reconhecida e tomada como referencial em sua área técnica ou artístico-cultural;

b-Relevância: entende-se como relevante uma ação (objeto proposto) que preencha alguma lacuna ou supra alguma carência constatada em sua área técnica ou artístico-cultural.

10-1-1-Pontuação:

25 (vinte e cinco) pontos – Há coerência e atende plenamente – e com excelência – ao critério de exemplaridade ou relevância.

20 (vinte) pontos – Há coerência e atende satisfatoriamente ao critério de exemplaridade ou relevância.

15 (quinze) pontos – Há coerência e atende regularmente ao critério de exemplaridade ou relevância.

10 (dez) pontos – Há coerência e atende insuficientemente ao critério de exemplaridade ou relevância.

00 (zero) ponto e desclassificação automática – se:

-A proposta contém conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e ou conteúdo criminoso.

-Não há coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto proposto;

-Não foi possível avaliar o conceito e o conteúdo da proposta.

10-2-Viabilidade de execução do projeto – atribui até 25 (vinte e cinco) pontos – avalia a viabilidade da ação (objeto proposto) em 3 (três) formas, simultaneamente:

Handwritten signature



a-Relativa à natureza do projeto: avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, possui coerência com o objeto deste Edital.

b-Relativa à estrutura: avalia se a proposta é exequível e está em conformidade com as regras de isolamento social e com as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19.

10-2-1-Pontuação:

25 (vinte e cinco) pontos – Proposta viável e atende plenamente – e com excelência – ao critério de viabilidade de execução.

20 (vinte) pontos – Proposta viável e atende satisfatoriamente ao critério de viabilidade de execução.

15 (quinze) pontos – Proposta viável e atende regularmente ao critério de viabilidade de execução.

10 (dez) pontos – Proposta viável e atende insuficientemente ao critério de viabilidade de execução.

00 zero) ponto e desclassificação automática – se:

-Propõe abandono do isolamento social ou promove aglomeração;

-A proposta é inviável;

-Não foi possível avaliar a exequibilidade.

10-3- Capacidade técnica relativa à ação proposta – atribui até 50 (cinquenta) pontos – avalia o histórico profissional do proponente, por meio do currículo e da comprovação da atuação cultural apresentada, assim mensurada:

50 (cinquenta) pontos – proponente é capaz de realizar a ação proposta com excelência;

40 (quarenta) pontos – proponente é capaz de realizar a ação proposta satisfatoriamente;

30 (trinta) pontos – proponente é capaz de realizar a ação proposta regularmente;

20 (vinte) pontos – proponente é capaz de realizar a ação proposta insuficientemente;

00 (zero) ponto e desclassificação automática se o proponente não é capaz de realizar a ação proposta ou sua atuação profissional não se enquadra em uma das áreas descritas no item 2.16 deste Edital.

10-4- Em caso de Projetos com a mesma pontuação final, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

Handwritten signature



- a-Maior pontuação no critério “Conceito e conteúdo do projeto”.
- b-Maior pontuação no critério “Viabilidade de execução do projeto”.
- c-Maior pontuação no critério “Capacidade técnica relativa à ação proposta”.
- d-Sorteio Público.

10-5- Arte Urbana – Grafite

Os proponentes dessa modalidade deverão ainda entregar, além dos demais documentos regulares para inscrição neste edital, um croqui/esboço de intervenção urbana pretendida, levando em consideração as especificidades físicas do espaço selecionado. A avaliação levará em conta: (uso de cores, distribuição espacial da arte, qualidade no traço, qualidade no preenchimento, distribuição espacial da arte, qualidade do desenho). Serão atribuídos até 50 pontos para este critério. Os espaços selecionados para execução desta modalidade se encontram no anexo VI .

11-DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, considerando-se os critérios descritos no item 9 deste Edital.

12-DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

12-1- Projetos classificados - Os projetos classificados, dentre os aprovados, serão os 142 (cento e quarenta e dois) melhores pontuados, tendo em vista o limite previsto no item 6.1.

12-2- Projetos suplentes - Os projetos suplentes serão aqueles, dentre os aprovados, que tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, mas que não se enquadraram entre os 138(cento e trinta e oito) melhores pontuados.

12-3-Projetos não aprovados – Os projetos não aprovados serão aqueles tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em um ou mais quesitos, conforme previsto no item 10 deste Edital.

13- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

13-1-O resultado será publicado em até **10 (dez)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, no site da Prefeitura Municipal www.parademinas.mg.gov.br. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.

13-2-O resultado informará:



- a-Projetos aprovados classificados;
- b-Projetos aprovados suplentes;
- c-Projetos não aprovados.

14-DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14-1-O prazo para a solicitação de recursos relativos a não aprovação de projetos será de **5 (cinco)** dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

14-2-O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas (Recurso Administrativo), alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado no projeto.

14-3-O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, no horário de 08 às 16h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

14-4-A perda do prazo descrito no item **14.1** deste Edital implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

14-5-Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

14-6-O recurso deve conter, apenas, a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.

14-7-A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, tem o prazo de **03 (três)** dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

14-8-No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos projetos.

15-DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15-1- O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, estabelecido no item **13.2** deste Edital, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, no site da Prefeitura Municipal, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.

15-1- O resultado final informará;



- a) Projetos aprovados classificados;
- b) Projetos aprovados suplentes;
- c) Projetos não aprovados.

16- DA ENTREGA E ANÁLISE DO MATERIAL (VÍDEOS)

16-1- O prazo para a produção dos vídeos do projeto a ser contemplado neste Edital será de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data da publicação final dos classificados.

16-2- O vídeo que compõe o projeto deverá ser entregue em *pendrive*, presencialmente pelo próprio proponente, na Secretaria Municipal e Comunicação Institucional de Pará de Minas, localizada na praça Torquato de Almeida, 26 – Centro em Pará de Minas MG.

16-2-1- Os *pendrives* farão parte do arquivo da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas e poderão ser utilizados na Prestação de Contas ao Ministério do Turismo, no que se refere à Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei “Aldir Blanc”, e assim, não serão devolvidos aos proponentes.

16-2-2- Ao entregar o material, o proponente receberá um protocolo da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, após conferência do conteúdo.

16-3- O material entregue será analisado pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, em **10 (dez)** dias corridos após o final do prazo de entrega conforme 16.1 deste edital, que verificará a concordância com o Projeto e, também, se os vídeos estão de acordo com os requisitos técnicos descritos nos itens **2.6, 2.7 e 2.8** deste Edital.

16-4- Caso se verifique que houve inadequação na execução do objeto do Projeto, o proponente será notificado e o Projeto será DESCLASSIFICADO.

17-PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

17-1- O prazo para o pagamento da premiação será de até **10 (dez)** dias úteis da análise dos vídeos dos projetos premiados, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.



18-DISPOSIÇÕES FINAIS

18-1-Os critérios de análise do material entregue (vídeos), objetos deste Edital, estarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas obedecendo-se as regras estabelecidas neste Edital, e as legislações em vigor.

18-2-É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas.

18-3-Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

18-4-A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

18-5-A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

18-6-Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas.

18-7-Ao efetuar a inscrição, o premiado cede à Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, os direitos de imagem sob a utilização de seu vídeo.

18-8-Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

18-9-Elege-se o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

19-ANEXOS

O presente edital contém os anexos abaixo listados:

Anexo I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo II: Plano de Mídia



Anexo III: CRONOGRAMA

Anexo IV: AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM

Anexo V: Rider do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida

Anexo VI: Espaços para realização do projeto de Grafite

Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo por meio da Plataforma Mais Brasil, e referendado pelo “GAF - “Grupo de Acompanhamento e Fiscalização” do Auxílio Emergencial previsto na Lei Aldir Blanc para trabalhadores da Cultura do município de Pará de Minas/MG”, designado por meio da Portaria nº 17.721/2020 de 26 de agosto de 2020 e alterada pela Portaria nº 17.751/2020 de 17 de setembro de 2020.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2020


Marluce de Souza Pinto Coelho

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional


Elias Diniz

Prefeito de Pará de Minas



ANEXO I

EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL

Nome do Proponente:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: (____) CEP: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta _____

Conta corrente ____ ou poupança ____

PIS/ INSS _____ e-mail _____

Contato Fixo ou celular _____



Nome do Projeto:

Título do vídeo: _____

Descrição: _____

Natureza do Projeto (*conforme item 1.3 do Edital*)

Área Artístico-Cultural (*conforme item 3 do Edital*)

Justificativa: (*motivos pelos quais se deve executar o projeto e sua importância para comunidade*)

Objetivos: (*indicam o que se pretende alcançar com o projeto*)



Público alvo: (público beneficiado diretamente pelo projeto)

Pará de Minas _____, _____ de 2020.

Assinatura do proponente igual do documento de identificação



ANEXO II

EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS PLANO DE MÍDIA

Nome do projeto: _____

Proponente: _____

Categoria:

- Vídeos de expressão artístico-cultural
- Vídeos de curso, formação, capacitação ou qualificação

Área artística: _____

Público Alvo do Projeto: Artistas Técnicos Produtores

- Crianças e/ou adolescentes
- Adultos interessados em aprender conteúdo artístico ou cultural
- Outros: _____

Pará de Minas _____ de 2020.

Assinatura do proponente igual do documento de identificação



ANEXO III

EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS CRONOGRAMA

EVENTO	Prazo	Data
Publicação do Edital	-	02/10/2020
Inscrições	15 dias	02/10/2020 a 16/10/2020
Avaliação dos Projetos	10 dias	17/10/2020 a 26/10/2020
Divulgação do Resultado	-	26/10/2020
Recursos	05 dias úteis	27/10/2020 a 02/11/2020
Julgamento dos Recursos	03 dias úteis	03/11/2020 a 05/11/2020
Publicação do Resultado após Recursos	-	06/11/2020
Publicação do Resultado com relação dos Proponentes Habilitados	-	06/11/2020
Entrega do Objeto (vídeo)	15 dias	Até 21/11/2020
Resultado final com relação dos Projetos Contemplados	10 dias	Até 01/12/2020
Pagamento da Premiação	10 dias úteis	Até 11/12/2020



ANEXO IV

EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do
RG _____ e do CPF _____,

participante do Projeto _____

inscrito no Edital 01/2020 – Vídeos Culturais, do Município de Pará de Minas/MG, autorizo a veiculação de minha imagem (e de todos os artistas do vídeo) em qualquer veículo de comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado, no vídeo, objeto do Edital.

Pará de Minas _____ de 2020.

Assinatura do proponente igual do documento de identificação



ANEXO V

RIDER DO TEATRO MUNICIPAL GERALDINA CAMPOS DE ALMEIDA

-Rider com todas as especificações técnicas do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida que poderá ser utilizado para gravação dos vídeos, desde que o proponente agende com antecedência, podendo utilizar todo o aparato técnico de luz e som do Teatro, sem custo para o proponente.

Especificações Técnicas

Palco:

- Pé Direito: 6,30 m
- Palco: 8,72 x 9,42 – 116,98 m²
- Palco + Procênio: 10,57 x 9,42 – 16,70 m²
- Pé direito do palco: 5,84m
- Caixa Esquerda: 12,70m²
- Caixa Direita: 16,40 m²
- 18 Varas suspensas por cordas
- 10 Varas Balanceadas (cabo de aço)
- Largura real: 9 metros e 43 centímetros
- Comprimento lateral esquerdo – 11 metros e 36 centímetros
- Comprimento lateral direito – 13 metros e 21 centímetros
- Boca de cena com limitador – 5 metros e 3 centímetros
- Boca de cena máxima (sem limitador): 7 metros

Iluminação:

- Refletores Elipsoidal – 25 x 50 = 07 peças
- Refletores Elipson Telen – 04 peças
- Refletores Fresnel – 06 peças
- Refletores PC – 22 peças



- Refletores PAR 64 foco 5 – 06 peças
- Refletores Par 64 foco 2 – 09 peças
- Ribalta – 06
- Par led – 13
- Canhão seguidor - 02

Mesa de Iluminação com 36 canais

Vara Americana com 18 pontos de iluminação de frente para o palco e mais 4 varas suspensas para iluminação sendo:

- 1ª vara = 16 pontos de luz
- 2ª vara = 14 pontos de luz
- 3ª vara = 13 pontos de luz
- 4ª vara = 15 pontos de luz

- 6 suportes móveis para iluminações – torres - ao nível do palco, nas coxias, com capacidade para 4 refletores cada.
- Nas coxias possuímos mais 9 pontos de luz de cada lado e ainda 3 pontos à frente e 3 pontos no fundo do palco.
- Nossos racks de luz têm a capacidade para 36 canais.

Sonorização:

- 1 Mesa De Som Digital Behringer X32 Compact – 16 canais
- 2 Caixas Staner PS1501
- 2 Caixas de Som para Graves e Subgraves
 - 4 Caixas Antera de 12” (retorno) p/ side fill ativas + 2 caixas de monitor ativas
 - 1 Mic s/ fio Shure Lapela SVX4



- 4 Mic s/ Shure SM58 SVX4
- 1 Mic com fio Shure SM58
- 7 Mic com fio behringer condenser – c – 2
- 7 Direct Box Hayonik – HDI-1
- 7 pedestais girafa
- 7 pedestais – mesa

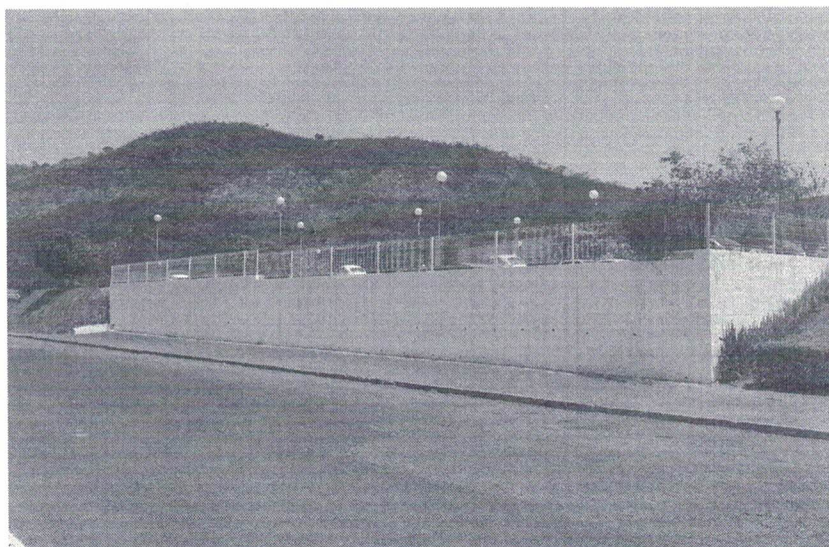
Adendos

- 1 Piano Fritz Dobbert meia calda
- 1 Projetor Fixo
- 1 Projetor Móvel
- 1 Máquina de Fumaça para shows e concertos
- 5 Suportes metálicos para Banners



ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE GRAFITE

-Dos 5 (cinco) grafiteiros selecionados, cada um fará uma intervenção artística em uma área de até 12 m² (2m de altura X 6m de largura), sendo 3 grafites no muro lateral da Rodoviária de Pará de Minas, na Avenida Ouvídio de Abreu bairro Belvedere Pará de Minas MG; e 2 grafites no muro da Quadra de Esportes de Tavares, localizada na rua São Francisco Distrito de Tavares de Minas - Pará de Minas - MG. O proponente deverá registrar em fotos e em vídeos as etapas do processo de feitura do grafite, em vídeo entre 5 minutos (mínimo) e 20 minutos (máximo), assim como as outras categorias.



Muro lateral da Rodoviária de Pará de Minas, na Avenida Ouvídio de Abreu bairro Belvedere Pará de Minas MG



Muro da Quadra de Esportes de Tavares, localizada na rua São Francisco Distrito de Tavares de Minas - Pará de Minas - MG